



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Rio das Flores

### LEI Nº 1273 DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 136.570,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais)”.*

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de **R\$ 136.570,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e setenta reais)**, para atender as despesas, assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
13.13	Necessidades Básicas	08.244.2008.1002	33.90.30.00 33.90.39.00	121 121	150,00 30,00
13.13	Cantinho da Sabedoria	08.241. 2008.1005	33.90.30.00 44.90.52.00	121 121	1.200,00 1.500,00
13.13	Casa da Criança	08.243. 2008.1008	33.90.30.00 33.90.36.00 44.90.52.00	121 121 121	2.200,00 600,00 400,00
13.13	O Sabor da Cidadania	08.244. 2008.1009	33.90.30.00	121	600,00
13.13	Benefício de Prestação Continuada	08.241.2008.1010	33.90.39.00 33.90.39.00	121 000	1.000,00 50,00
13.13	Gestão do Sistema Único de Assistência Social	08.244.2008.1011	31.90.04.00 31.90.13.00 33.90.30.00 33.90.39.00 44.90.52.00	017 017 017 017 017	3.000,00 630,00 1.800,00 1.800,00 770,00
13.13	Piso Básico de Transição – Ação Sócio Assistenciais de Apoio à Família – 0 a 6 anos	08.243.2008.1012	33.90.30.00 33.90.36.00	017 017	6.240,00 12.800,00
13.13	PSB – PAIF – POT – 07 a 14 anos	08.243.2008.1013	33.90.30.00 33.90.36.00	017 017	16.480,00 6.400,00
13.13	PSB – PAIF – POT – Adulto	08.244.2008.1014	33.90.30.00 33.90.36.00	017 017	16.640,00 6.400,00
13.13	PSB – PAIF – POT – Idoso	08.244.2008.1015	33.90.30.00 33.90.36.00	017 017	16.480,00 6.400,00
13.13	PSB – PAIF – POT	08.244.2008.1016	31.90.04.00 31.90.04.00	017 000	27.200,00 5.800,00
	<b>TOTAL</b>				<b>136.570,00</b>

**Art. 2º** - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos:

- a) transferência financeira proveniente do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Família e Assistência Social e do Fundo Nacional de Assistência Social;



*Estado do Rio de Janeiro*

## *Câmara Municipal de Rio das Flores*

b) anulação parcial da seguinte dotação constante da Lei Orçamentária em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
13.13	Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	08.244.2008.2076	33.90.39.00	000	5.850,00
	<b>TOTAL</b>				<b>5.850,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 24 de janeiro de 2007.

José Roberto da Silva  
**Presidente**

Aderly Valente Silva Junior  
**Vice-Presidente**

Roberto Luiz dos Reis  
**1º Secretário**

Sebastião Paschoal da Silva  
**2º Secretário**

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2007.

**Vicente de Paula de Souza Guedes**  
**Prefeito Municipal**